

DEMOCRACIA DITADURA

MEMÓRIA
E JUSTIÇA
POLÍTICA

COORD.

IRENE
FLUNSER
PIMENTEL

MARIA
INÁCIA
REZOLA



DEMOCRACIA, DITADURA

MEMÓRIA E JUSTIÇA POLÍTICA

COORDENAÇÃO
IRENE FLUNSER PIMENTEL
MARIA INÁCIA REZOLA

LISBOA:
TINTA-DA-CHINA
MMXIII

Nesta edição respeitou-se
a opção ortográfica
de cada autor.

© 2013, Irene Flunser Pimentel,
Maria Inácia Rezola
e Edições tinta-da-china
Rua Francisco Ferrer, 6-A
1500-461 Lisboa
Tels.: 21 726 90 28/29/30
E-mail: info@tintadachina.pt
www.tintadachina.pt

Título: *Democracia, Ditadura, Memória e Justiça Política*
Coordenação: Irene Flunser Pimentel e Maria Inácia Rezola
Autores: Augusto Nascimento, Ettore Finazzi-Agrò, Fernando Pereira
Marques, Flamarion Maués, Francesca Blockeel, Gilberto Calil, Guya
Accornero, Irene Flunser Pimentel, Jacinto Godinho, Janaína de Almeida
Teles, João Madeira, João Paulo Avelãs Nunes, Lauro Joppert Swensson Jr.,
Luciana Soutelo, Maria Celina D'Araujo, Maria Inácia Rezola, Miguel Cardina,
Paula Borges Santos, Paula Gomes Ribeiro, Pedro Marques Gomes, Pedro
Serra, Riccardo Marchi, Roberto Vecchi e Roselma Évora
Revisão e composição: Tinta-da-china
Capa: Tinta-da-china (Vera Tavares)
Impressão e acabamentos: Guide, Artes Gráficas, Lda.

1.ª edição: Dezembro de 2013
ISBN: 978-989-671-202-0
DEPÓSITO LEGAL: 368510/13

ÍNDICE

Introdução	9
1 MEMÓRIA DA DEMOCRATIZAÇÃO E AMNISTIA NO BRASIL	
Anistia, conciliação e verdade no Brasil e uma mirada pelo Cone Sul	25
<i>Maria Celina D'Araujo</i>	
A atuação dos familiares de mortos e desaparecidos políticos na transição democrática brasileira	43
<i>Janaína de Almeida Teles</i>	
Constitui a anistia obstáculo para a justiça de transição brasileira?	67
<i>Lauro Joppert Swensson Jr.</i>	
Quem derrubou o Estado Novo brasileiro? Reflexões sobre as construções historiográficas em torno da democratização de 1945	87
<i>Gilberto Calil</i>	
2 JUSTIÇA POLÍTICA DE TRANSIÇÃO E REVOLUÇÃO EM PORTUGAL	
A extinção da polícia política do regime ditatorial português, PIDE/DGS	III
<i>Irene Flunser Pimentel</i>	
O fascismo nunca existiu? Os resistentes antifascistas no regime democrático	137
<i>Fernando Pereira Marques</i>	
Guerra total à fera fascista: A AEPPA e a memória como combate	151
<i>Miguel Cardina</i>	
«Julgar a PIDE, condenar o fascismo»: Tribunal Cívico Humberto Delgado, uma experiência breve (1977-1978)	165
<i>João Madeira</i>	

3 AS PURGAS POLÍTICAS NO PORTUGAL REVOLUCIONÁRIO

Justiça e transição: os juízes dos tribunais plenários
no processo revolucionário português 177

Maria Inácia Rezola

Os saneamentos políticos na educação
(1974-1976) 219

Pedro Serra

Imprensa, saneamentos e transição democrática:
o caso do «Diário de Notícias» 229

Pedro Marques Gomes

4 O LEGADO COLONIAL

Os dividendos do autoritarismo colonial 259

Augusto Nascimento

O peso do legado autoritário
na configuração do processo decisório
democrático em Cabo Verde 283

Roselma Évora

5 MEMÓRIA DA DITADURA

Portugal e Espanha no século xx:
ditaduras, repressão e a memória histórica 295

Francesca Blockeel

As medidas de repressão e criminalização
política durante o Estado Novo português
e os seus efeitos 315

Guya Accornero

Memória e documentário:
a esquecida Polícia de Informações 335

Jacinto Godinho

A memória histórica enquanto tecnologia.
Estado Novo, desenvolvimento e democracia 363

João Paulo Avelãs Nunes

O desenvolvimento do revisionismo histórico em
Portugal e a memória do Estado Novo 385

Luciana Soutelo

A edição política e a denúncia dos crimes
da ditadura em Portugal (1968-1977) 397

Flamarion Maués

Políticas e poéticas da restituição
na cena do pós-autoritarismo no Brasil 419

Roberto Vecchi

A (im)possível resposta:
Clarice Lispector e a obrigação ao testemunho 433

Ettore Finazzi-Agrò

6 MEMÓRIA E REVOLUÇÃO

Smoking ou jeans? Negociar a democracia
nos discursos sobre a ópera 449

Paula Gomes Ribeiro

A Igreja Católica na transição para a democracia:
que estratégia perante acusações de «um passado
colaboracionista com o Estado Novo»? 465

Paula Borges Santos

«O Fascismo saiu à rua»:
Memórias da extrema-direita juvenil
na transição portuguesa (1976-1980) 487

Riccardo Marchi

Siglas 513

Notas Biográficas 517

INTRODUÇÃO

A justiça transicional ou de transição pode ser definida como «a concepção de justiça associada a períodos de mudança política, caracterizada por respostas legais para confrontar os crimes da repressão de anteriores regimes»¹. O conceito está, no entanto, longe de reunir consenso, existindo autores que preferem referir-se-lhe como «justiça reconstituente», «justiça retroactiva» ou «justiça de pós-conflitos»². Um facto é, porém, indiscutível: o universo da justiça transicional inclui todos os mecanismos sociais e jurídicos utilizados para lidar com o legado do conflito ou com as violações contra os direitos humanos e o passado ditatorial, podendo traduzir-se em mudanças operadas nos códigos penais, na elaboração de novos textos escolares, na criação de memoriais e museus, na institucionalização de dias de luto, bem como em purgas políticas ou extinção de organismos e instituições (polícias políticas, tribunais políticos, etc.) e julgamento de elementos aos quais são atribuídos crimes contra os direitos humanos. No processo de libertação de regimes ditatoriais, os povos enfrentam «estruturas de oportunidades legais e políticas» de responsabilização judicial (*«accountability»*).

Num livro recente, Kathryn Sikkink³ retoma a sua formulação de «justiça em cascata» para caracterizar a mudança dramática na legitimidade das leis de responsabilização penal individual por violação dos direitos humanos e o aumento de acções em nome dessas leis. De acordo com Sikkink, esta norma seria marcada por três ideias-chave: as violações básicas dos direitos humanos não podem ser actos legitimados do Estado e têm de ser vistas como actos cometidos por indivíduos; quem comete esse tipo de crimes deve ser perseguido